

**PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
PESQUISA NO ÂMBITO DO IFMS**

**INFORMATIVO  
PROPI Nº 168**

<b>O Quê</b>	Procedimento para solicitação de autorização para realização de pesquisa nos <i>Campi</i> e Reitoria do IFMS.
<b>Quem</b>	Pessoas interessadas em fazer pesquisa no IFMS (internas e externas).
<b>Onde</b>	Nos <i>Campi</i> do IFMS e Reitoria.
<b>Quando</b>	Antes da realização de qualquer pesquisa que envolva: estudantes (salvo no caso de docentes em sala de aula); servidores; e dados que não estejam disponíveis no Portal de Dados Abertos.
<b>Por que</b>	<p>Fez-se necessária a elaboração de um procedimento único devido à quantidade de pedidos de autorização de pesquisa que estavam sendo realizados de diferentes formas para diferentes setores.</p> <p>Além disso, estávamos recebendo solicitações para o uso de dados obtidos por servidores sem a devida autorização de um Comitê de Ética em Pesquisa, desse modo, esclarecemos que, <b>se os dados foram coletados por docentes para fins didáticos, com anuência da Gestão do campus, estes não precisam de nenhum procedimento no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação.</b></p> <p>Contudo, alertamos que, caso o trabalho tenha como base pesquisa não submetida a um comitê de ética (fins didáticos), há probabilidade do mesmo sofrer restrições caso haja interesse em publicação ou participação em eventos que exijam a avaliação prévia de comitê de ética em pesquisa.</p>

<b>Como</b>	<p><b>Para toda pesquisa que envolva seres humanos, ainda que seja um questionário, deve-se ter a análise prévia de um Comitê de Ética em Pesquisa, salvo os casos de dados coletados por docentes para fins didáticos.</b></p> <p>Desse modo, o interessado deve:</p> <p>Encaminhar exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:propi@ifms.edu.br">propi@ifms.edu.br</a>:</p> <p>carta ou solicitação de desenvolvimento de pesquisa no âmbito do IFMS, indicando sua área de interesse;</p> <p>seu projeto de pesquisa ou resumo deste, independente de contemplação em edital do IFMS, deixando claro e apresentando os dados que estão sendo solicitados, o questionário que será aplicado ou a intervenção que se deseja fazer;</p> <p>comprovação de vínculo com um programa de graduação ou pós-graduação, se for o caso;</p> <p>folha de rosto (documento padrão solicitado pela plataforma Brasil), devidamente preenchida, para fins de assinatura do Pró-reitor de pesquisa do IFMS, somente se o programa ao qual o pesquisador estiver matriculado for vinculado ao IFMS (Ex.: Programa de Mestrado ProfEPT).</p> <p>Caso o programa ao qual o pesquisador esteja matriculado não seja vinculado ao IFMS (Ex.: Programa do ISCAP/ Porto), a folha de rosto deverá ser encaminhada para assinatura do responsável pela Instituição de Ensino Superior pertinente (tomando como exemplo o Programa do ISCAP/ Porto, a folha de rosto deverá ter a assinatura do responsável pelo Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), em Portugal).</p>
-------------	--

	<p><b>Atenção!</b> Os processos para tramitação interna e registro de informações serão criados exclusivamente pela PROPI (para solicitantes internos e/ou externos).</p> <p>Para pesquisa já realizada não há como emitir uma autorização, apenas orientar que, se não há interesse em publicação da pesquisa realizada pelo docente com seus estudantes, por ela ter cunho exclusivamente didático, basta a autorização da gestão do campus, além de haver autorização dos responsáveis se os estudantes forem menores de idade.</p> <p>Por isso destaca-se a importância da solicitação prévia para o desenvolvimento de uma pesquisa no âmbito do IFMS, bem como o atendimento das exigências legais quanto à prévia análise e autorização para realização das pesquisas por parte de comitês de ética específicos quando se tem o envolvimento, seja de seres humanos, seja de animais.</p> <p>Cabe ao pesquisador a responsabilidade sobre toda a pesquisa realizada, bem como o atendimento aos trâmites pertinentes;</p> <p>Importante ressaltar, também, que o IFMS, considerando sua natureza de autarquia, disponibiliza diversas informações e dados por meio do Portal dos Dados Abertos, conforme dispõe a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.</p>
<p><b>De posse da autorização emitida pela PROPI</b></p>	<p>A autorização emitida pela PROPI e demais documentos necessários deve ser enviada pelo(a) pesquisador(a) para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para análise e parecer.</p> <p>Após receber o parecer do CEP com a autorização e liberação para aplicação da pesquisa, o(a) pesquisador(a) deve procurar o campus ou os campi, no (s) qual (is) deseja realizar sua pesquisa, e apresentar o número CAAE xxxxxxxx.x.xxxx.xxxx, os termos e metodologia aprovada pelo CEP para que o campus possa conferir e liberar a pesquisa no ambiente escolar.</p> <p>Para análise do projeto por um Comitê de Ética em Pesquisa orienta-se a submissão via Plataforma Brasil, por meio do link <a href="http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf">http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf</a>.</p>
<p><b>Quanto</b></p>	<p>Não se aplica.</p>
<p><b>Informações Adicionais</b></p>	<p>Para mais informações, favor entrar em contato com: <a href="mailto:propi@ifms.edu.br">propi@ifms.edu.br</a>.</p>